



Projeto de Lei nº , de 02 de fevereiro de 2026

Autor: Vereador Juninho Vieira

Dispõe sobre a criação de incentivos para a contratação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como empregados ou aprendizes.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Contratação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a inclusão social e profissional dessas pessoas no mercado de trabalho.

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela diagnosticada de acordo com os critérios estabelecidos pela Classificação Internacional de Doenças (CID) ou outro documento reconhecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As empresas que contratarem pessoas com TEA terão direito aos seguintes incentivos:

I – Recebimento do **Selo de Empresa Amiga do Autista**;

II – Divulgação da entrega do **Selo de Empresa Amiga do Autista** nas redes sociais e meios oficiais do Poder Executivo;

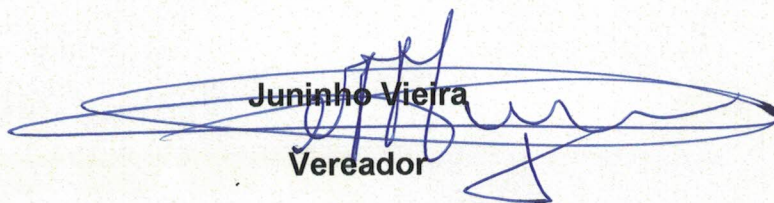
III – Apoio institucional da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Secretaria Municipal de Atenção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, para a capacitação gratuita dos gestores e colaboradores da empresa para melhor atendimento e inclusão das pessoas com TEA.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, poderá implementar campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Juninho Vieira
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social das pessoas. De acordo com dados do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), aproximadamente 1 em cada 54 crianças é diagnosticada com TEA, e muitas dessas pessoas enfrentam desafios significativos ao tentar ingressar no mercado de trabalho.

A inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho não é apenas uma questão de justiça social, mas também traz benefícios econômicos e sociais. Estudos demonstram que a diversidade no local de trabalho aumenta a inovação, a produtividade e a satisfação dos funcionários. Além disso, a contratação de pessoas com TEA pode ajudar a reduzir a dependência de programas de assistência social, promovendo a autonomia e a independência dessas pessoas.

Este projeto de lei propõe a criação de incentivos para que as empresas contratem pessoas com TEA como empregados ou aprendizes.

Por fim, este projeto de lei busca promover a inclusão social e profissional das pessoas com TEA, valorizando suas habilidades e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta importante iniciativa.